

Lei nº 673/2020 de 20 de Fevereiro de 2020

Denomina de Praça **JOSÉ ZEFERINO FILHO “ZÉ DE BASILIO”**, localizada no Povoado Curralinho o imóvel adiante especificado e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES, Estado do Piauí**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - O Imóvel localizado no Povoado Curralinho, zona rural deste município, fica denominado de Praça **JOSÉ ZEFERINO FILHO “ZÉ DE BASILIO”**, que fica anexo ao mercado do citado povoado.

Art. 2º - A Praça **JOSÉ ZEFERINO FILHO “ZÉ DE BASILIO”**, fica vinculada à Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simões-PI, 20 de Fevereiro de 2020.



José Wilson de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 361.899.953-41

Certifico que a presente Lei foi sancionada, enumerada, publicada e encadernada aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.



Edilberto Abdias de Carvalho
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Edifício Raimundo Aristides de Carvalho
Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, Centro – Simões (PI)
CNPJ 06.553.853/0001-37
Fone/Fax (89)3456 1434